

20

Assunto	2241
Classificação	
Data	05.01.02
Assinatura	
Data	03.04.10



Publicar-se e
distribuir-se

10/04/2003

Manfredini

VOTO DE PROTESTO Nº Mº 55/IX

Num tempo perpassado pela angústia, há – tem de haver! – algum momento para exprimir a revolta. Ou sustentar o coerente protesto político.

É o que se propõe à Assembleia da República dado haver uma comum indignação perante a repressão à liberdade de expressar o pensamento em Cuba, onde se vivem os dias mais sombrios, desde a revolução em 1959.

A prisão recente de 80 dirigentes de organizações cívicas e, principalmente, de jornalistas – quando toda a atenção estava concentrada numa guerra – constitui um elemento altamente perturbador para os que, se batem, em todas as frentes, pelo respeito dos Direitos Humanos.

Tais arbitrariedades marcam um sério retrocesso em relação à visita do Papa João Paulo II e aos compromissos assumidos, nomeadamente com a União Europeia.

As condenações de opositores ao regime castrista – entre 27 a 15 anos de prisão – em processos arbitrários, quase sumários, merecem reprovação de todos aqueles para quem a liberdade de poder divergir é o supremo bem da Democracia.

Nestes termos, a Assembleia da Republica

- a) exprime o seu protesto pelas arbitrarias detenções e condenações de cidadãos cubanos no exercício dos seus elementares direitos de cidadania e apela à sua libertação;

- b) associa-se aos protestos internacionais que repudiam quaisquer argumentações de propaganda montadas contra os que apenas usam as ideias e as palavras como forma de pensar e escrever livremente;
- c) lança um apelo às autoridades cubanas para que dêem cumprimento ao que, por diversas vezes, se comprometeram – incluindo em reuniões ao mais alto nível de Chefes de Estado e Governo nas Cimeiras Ibero-Americanas – a respeitar os direitos internacionalmente reconhecidos, tais como a liberdade de expressão, de associação e reunião, inequivocamente associada pela ONU.

10 de Abril de 2003

Os Deputados

[Handwritten signatures of the Deputies]